PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 823/2001

Declara como sendo de utilidade pública para o fim que se destina, a CAIXA ESCOLAR CEL. GOULART.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado como sendo de utilidade pública a CAIXA ESCOLAR CEL. GOULART, da Escola Municipal Cel. Goulart, com o objetivo de que a mesma seja isenta de taxas cobradas pelos bancos quando do recebimento de verbas federais ou estaduais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 06 de Dezembro de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL